

JUSTIFICATIVA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 180.9358/2019 – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2018-FUNBOSQUE.

O presente Processo administrativo se justifica pela imperiosa necessidade de viabilizarmos empenhos de dotações orçamentárias suplementares, até o limite dos seus valores corrigidos, referentes ao apostilamento ao contrato nº 101/2018-FUNBOSQUE.

Desta forma, a FUNBOSQUE entende ser plenamente cabível a realização dos referidos termos de apostilamento aos contratos na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Belém, 02 de janeiro de 2019.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE